



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 8/2025

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o PROCESSO DE MONITORIA REMUNERADA/2025, instituído pelo Edital PROGRAD - MONITORIA Nº 2025.479,

RESOLVE:

Art. 1º – Uma vez designado como Monitor Remunerado de Disciplina, cabe ao acadêmico a estrita observância das designações oriundas dos docentes responsáveis, em especial quanto a realização das atividades atribuídas, dentro de cada mês de competência.

Art. 2º – Aos professores responsáveis pelas disciplinas de monitoria remunerada, cabe o devido registro no sistema “Professor On-line”, na disciplina respectiva, até o último dia letivo de cada mês, sobre a confirmação da realização das atividades propostas, sendo esta condição imprescindível para pagamento da bolsa ao Monitor.

Parágrafo Único. Caso o registro das atividades no sistema ocorra após o prazo estipulado no caput, o pagamento respectivo será efetivado no mês seguinte.

Art. 3º – É expressamente vedada ao professor responsável pela disciplina, a alocação de acadêmicos que não figurem na lista de resultados do edital de classificação, bem como eventual substituição da disciplina constante nos editais.

Art. 4º – Caberá à Divisão de Matrícula da PROGRAD o envio à Diretoria Financeira da PROAD, para fins de pagamento, da relação de Monitores Remunerados que tiveram a confirmação de realização das atividades no mês em questão, até o 2º (segundo) dia de expediente administrativo do mês subsequente ao da realização das atividades.

Art. 5º – O pagamento inerente às atividades de Monitoria será creditado na conta bancária do Monitor até o 10º (décimo) dia útil bancário do mês, por intermédio da Diretoria Financeira da PROAD.

Art. 6º – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 19/09/2025, às 16:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2794439** e o código CRC **CEF99BBC**.
